

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD 2024.11.003

Data: 12 de Novembro de 2024.

1. OBJETO:

Serviço técnico em manutenção, higienização, recarga de gás e troca de tubulações para manutenção e instalação de centrais de ar da câmara municipal de Araripe.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A higienização através de limpeza e manutenção das centrais de ar, se faz necessário para um melhor funcionamento dos equipamentos evitando a proliferação de fungos e bactérias, bem como prolongando a sua vida útil. Também deve ser considerado o ambiente propício que será proporcionado com os serviços para que servidores, Vereadores e usuário do espaço e da informação pública possam exercer suas atividades de forma adequada e em boas condições de trabalho.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÕES | VR UNT. | VR TOTAL |
|------|------|-------|---|---------|----------|
| 01 | serv | 4 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 24 mil BTUs | | |
| 02 | Serv | 1 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 12 mil BTUs | | |
| 03 | Serv | 4 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 9 mil BTUs | | |
| 04 | Serv | 1 | Instalação de Central de Ar condicionado de 12 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico. | | |
| 05 | Serv | 2 | Instalação de Central de Ar condicionado de 9 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico. | | |

Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.

| | |
|--------------|--|
| VALOR GLOBAL | |
|--------------|--|

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Processo terá vigência por 30 dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas única, no encerramento dos serviços após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.36/39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;



11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.





AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviço técnico em manutenção, higienização, recarga de gás e troca de tubulações para manutenção e instalação de centrais de ar da câmara municipal de Araripe, conforme quadro:

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÕES | VR UNT. | VR TOTAL |
|---|------|-------|---|---------|----------|
| 01 | serv | 4 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 24 mil BTUs | | |
| 02 | Serv | 1 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 12 mil BTUs | | |
| 03 | Serv | 4 | Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 9 mil BTUs | | |
| 04 | Serv | 1 | Instalação de Central de Ar condicionado de 12 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico. | | |
| 05 | Serv | 2 | Instalação de Central de Ar condicionado de 9 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico. | | |
| Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta. | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

As propostas poderão encaminhadas pelo e-mail camararipe2020@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé de página.

Prazo: 19 de novembro de 2024

Araripe/CE, 12 de novembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

